



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0000571-32.2021.6.02.8000  
**INTERESSADO** : @nome\_interessado@  
**ASSUNTO** : Autorização. Prorrogação de vigência do seguro veicular.

### Decisão nº 828 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

De acordo com a sugestão do Sr. Diretor-Geral, insere no evento SEI (1032255).

No termos que constato nos autos, sobretudo pela manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 304 (1031356), AUTORIZO a prorrogação da vigência da apólice de seguro veicular, contratado com a GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, relativa ao seguro total dos veículos componentes da frota deste Tribunal.

Ressalto, por oportuno, que a proposta da seguradora tem o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) (1010227) e visa à prorrogação do prazo de vigência da apólice do seguro veicular por mais 12 (doze) meses.

À SAD para medidas pertinentes, pelas unidades competentes.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 23/03/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1032866** e o código CRC **E3D7D044**.